

**Anexo XII – Justificação da isenção de altura da chaminé**

Após a elaboração do estudo de dimensionamento de chaminés, apresentado no anexo IX, as chaminés foram aumentadas de modo a cumprir com os 13 metros acima da cumeira mais alta.

No entanto, e de forma a cumprir com a NP 2167 a chaminé FF1 (designada de Chaminé Ciclone no estudo de dimensionamento de chaminés) teria de ser aumentada antes e depois das tomas de amostragem, o que não se verificou tecnicamente possível, uma vez que tanto a estrutura de apoio como a construção do ciclone não estão preparados para suportar o peso de uma chaminé com as dimensões necessárias. Esta justificação é baseada na declaração apresentada pela entidade que elaborou o cálculo de dimensionamento das chaminés (Anexo XIII – Declaração de Isenção de Altura da Chaminé)